

Carta Regia sobre postos militares on de milicia vagos por ausencia
ou impedimento

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. — Faço saber avós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Cappitão general da Cappitania de S. Paulo, que por ser conveniente a meu real serviço: Me pareceo ordenar vos, que nas Patentes q' se costumão passar por esse governo de postos que vagão por abzencias, ou impedimentos, declareis quaes são os taes impedimentos, e a forma das refferidas abzencias, e p.^a q' conste a todo o tempo do q' nesta parte determiney fareis com que se registre esta minha real ordem nos livros da secretaria desse governo, inviando me Certidão de como assim o executastes. El Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Roiz da Costa, e o D.^{or} Jozeph de Carvalho Abreo Conselheyro do seo Cons.^o Ultramarino e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fes em Lix.^a occ.^{al} a dés de Julho de mil sete centos e vinte e seis. O Secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.^o Roiz da Costa. — Jozeph de Caru.^o Abreu.*

